



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos das legislações vigentes no município, em especial a Lei nº 982/2006, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos de origem do servidor **RUIREY ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 30 de dezembro de 2022

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal